



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 70/13 – Aut. nº 38/13 – Mens. nº 22/13 – Proc. nº 1489/13-CMV – Proc. nº 3329/09-PMV

LEI Nº 4.859, DE 05 DE JUNHO DE 2013

Aprova o convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, visando o recebimento de recursos financeiros na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É aprovado o convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, visando o recebimento de recursos financeiros, com fundamento no art. 8º, XIV, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, consoante as disposições estabelecidas na presente Lei.

Parágrafo único. É autorizada a celebração de instrumentos aditivos ao convênio aprovado pela presente Lei.

Art. 2º. O convênio celebrado possui as seguintes características:

- I. Objeto: cobertura e fechamento da piscina, construção de vestiários e depósito no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini;
- II. valor do repasse: R\$ 487.500,00;
- III. valor da contrapartida financeira: R\$ 41.391,30;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 70/13 – Aut. nº 38/13 – Mens. nº 22/13 – Proc. nº 1489/13-CMV – Proc. nº 3329/09-PMV – Lei nº 4.859/13 – Fl.02

- IV. processo administrativo nº 3.329/2009-PMV;
- V. proposta SICONV nº 003168/2009;
- VI. contrato de repasse nº 0373410-30/2011 – MEsp/CAIXA.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de junho de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Econômico



VICENTE ANTONIO MARCHIORI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais